



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2020

Processo nº 048/2020.
Tomada de Preços nº 011/2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49.

CONTRATADA:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Ver. Dr. A. Veriss. Costa, nº 420, Bairro Jardim Altamira, na cidade de Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, através do seu representante legal, Eloizio Maciel Tavares, brasileiro, portador do RG: MG-4.358.852 – SSP/MG, CPF: 605.012.786-72.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 040/2020, de contratação de empresa especializada em engenharia civil e ou arquitetura com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da obra de pavimentação asfáltica de 8.440,33 m² na rua do bairro rural Posses da Serra no município de Monte Belo/MG, firmado em 27/05/2020, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica nº 36/2020/ENG da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 74.792,92 (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). O valor total do contrato passará a R\$ 665.704,19 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e dezenove centavos), conforme Planilha Orçamentária de Custos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

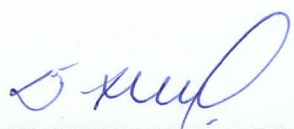
Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 06 de Outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Contratante


PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ELOIZIO MACIEL TAVARES
Contratada